

PORTARIA Nº. 215/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“Concede Licença para Trato de Interesse Particular e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 78, 79 e 80, da Lei Municipal nº 827/89;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Ribamar Aires Cabral;

CONSIDERANDO o Despacho nº 134/2021 emitido pela Procuradoria Jurídica e o Despacho nº 290/2021 emitido pela Presidência da Fundação Unirg, consubstanciados ao Processo nº 2021.02.078603;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao servidor **RIBAMAR AIRES CABRAL**, matrícula 2100, Agente de Vigilância, no período de 01/02/2021 a 31/01/2023.

§ 1º A licença poderá a qualquer tempo ser revogada, quando o interesse do serviço o exigir.

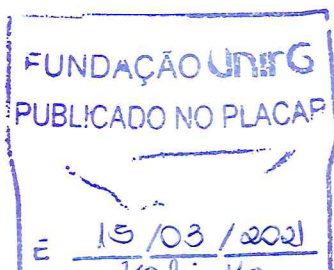
§ 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência de Gurupi – GURUPI PREV (tanto a parte do servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.


§ 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 15 dias do mês março de 2021.




Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021